



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.334/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art.5º da Lei Municipal nº 2.398/2022 de 24/05/2022, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional **Especial**, no valor de R\$ 54.599,64 para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento - 03

Unidade Orçamentária: Órgãos Subordinados - 01

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846- Encargos Especiais

Programa – Operações Especiais – 0

Projeto/Atividade – Financiamento Investimento CEF-FINISA/2022 – 000.1

Elemento da Despesa

3.2.90.21.01.00.00.00.1183 - JUROS DA DIVIDA CONTRATADAR\$ 24.599,64

3.2.90.22.00.00.00.00.1183 - ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA.....R\$ 30.000,00

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo acima, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e comércio - 07

Unidade Orçamentária: Recursos vinculados - 03

Elemento da Despesa

4.4.90.52.00.00.00.00.0001/1.008 – Equipamento e Material permanente.....R\$ 54.599,64

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 22 de junho de 2022.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

**PUBLICADO (A)
NO MURAL**

Em 22/06/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL